

Recurso Tributário nº 475/2024

RELATOR: CONSELHEIRO MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS

**ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS -
CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI - CONTRATO DE
CESSÃO DE DIREITOS - ATO JURÍDICO SEM TRANSFERÊNCIA
DE PROPRIEDADE E/OU DIREITO REAL - RECURSO
TRIBUTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso Tributário nº 475/2024**, em que é
recorrente **RAFAEL RODRIGO DA ROCHA LTDA.** e recorrida a Fazenda Municipal:

**O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por
maioria de votos, conhecer e DAR PROVIMENTO ao recurso tributário nos termos
do voto do relator.**

Além do Relator, participaram do julgamento realizado no dia 29 de abril de 2025 e
presidido pela Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso, que não precisou votar, o
Conselheiro Evandro Klappoth, o Conselheiro Leandro Ivan Pinto, o Conselheiro Daniel
Brose Herzmann, o Conselheiro Willen Bombana Paes e a Conselheira Giovana Débora
Stoll.

Balneário Camboriú, 16 de maio de 2025.

Assinam digitalmente esse documento:

Camila Brehm da Costa Cardoso – Presidente

Marcelo Azevedo dos Santos – Relator